

FUNDAÇÃO UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

VPPEx – Gerencia de Extensão – Programa Institucional Terapeutas da Alegria

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO (A) Edital nº 155/2023

A Universidade do Vale do Itajaí, por meio de sua Gerência de Extensão e Responsabilidade Social da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de vagas para o Programa Institucional (PI) Terapeutas da Alegria a ocorrer no campus de Itajai, a partir do segundo semestre de 2023. Este edital é direcionado para acadêmicos, e comunidade externa, entre 18 a 60 anos, que se identifique e queira contribuir com as atividades propostas pelo PI Terapeutas da Alegria. O voluntariado é sobre trocas de experiências, conhecimentos, serviço, apoio, cidadania e cuidado, existindo um ganho para todos os atores envolvidos e potencializando os esforços em prol de um objetivo comum. As orientações contidas neste edital estão em conformidade com o Programa de Voluntariado, disponível no site da UNIVALI, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.univali.br/extensão.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente Edital visa recrutar e selecionar acadêmicos e comunidade externa, para as atividades de voluntariado que serão desenvolvidas em duas etapas bem distintas.
- a) Etapa 1 os novos candidatos recrutados e selecionados devem receber capacitação e treinamento no mínimo durante os 6 primeiros meses de participação no PI Terapeutas da Alegria todas as terças-feiras das 18h às 19h e quinzenalmente aos sábados das 9h às 12h.
- b) Etapa 2 os candidatos que já participaram do PI Terapeutas da Alegria recrutados selecionados que já receberam capacitação e treinamento em momento anterior, deverão continuar participando dessas, nas datas apresentadas na Etapa 1, também poderão realizar as visitas no(s) hospital (ais) e/ou serviços de saúde previamente agendados, sempre nas terçasfeiras das 15h às 17h e nos sábados alternados das 10h às 12h.
- 1.2. Objetiva também/ possibilitar aos acadêmicos, colaboradores e comunidade externa, um amplo escopo de experiências atreladas às atividades de voluntariado, tão importantes para o desenvolvimento da sociedade e crescimento do indivíduo.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão se habilitar a participar deste Edital os indivíduos que preencherem integralmente os seguintes requisitos:





- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- II. Ser proativo (a), comprometido (a) com a causa da saúde integral, gostar de trabalhar em equipe, ter criatividade;
- III Possuir disponibilidade para participar das atividades de capacitação e treinamento e das visitas aos hospitais, nos dias e horários determinados no item 1.1, lembrando sempre que os candidatos colaboradores da comunidade externa devem assinar obrigatoriamente o Termo de Adesão de Serviço Voluntario.
- 2.2 Não será admitida neste recrutamento/seleção a participação de:
- I Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- II Pessoas físicas com histórico de infrações;
- III Pessoas físicas que tenham condenações cíveis ou criminais.

3. ATUAÇÃO DO VOLUNTARIADO

- 3.1. A atuação do(a) voluntário(a) estará vinculada às diversas funções ligadas a capacitação e treinamento, onde os selecionados participarão de oficinas para aprender: a pintura de rosto, encher balões decorativos, aprender brincadeiras de beira de leito, cantar, dançar, oficinas de autoconhecimento e outras. Haverá treinamento por parte da CCIH dos hospitais para repasse de informações importantes para o bom funcionamento das atividades durante a visita.
- 3.2. A atuação do(a) voluntário(a) estará vinculada às diversas funções ligadas a visitas aos hospitais. Essas visitas envolvem a entrada dos terapeutas a vários setores de atendimento bem como de apoio ao hospital, já que os colaboradores também gostam de um momento lúdico e descontraído.

Os horários de visitas sempre estão condicionados a liberação por parte do (s) Hospital (ais) e poderão mudar a qualquer momento, de acordo com a necessidade de cada hospital.

4. INSCRIÇÃO (Recrutamento)

4.1. Para se inscrever no PI Terapeutas da Alegria, será necessário preencher atentamente o Questionário (localizado no Anexo I deste Edital).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Após a inscrição no programa, que consiste no preenchimento do questionário, que deverá ocorrer entre 24 de julho até o dia 31 de julho de 2023, a Equipe Técnica do PI Terapeutas da Alegria fará a seleção dos inscritos considerando por critério de prioridade:





- a. os inscritos que participarem da reunião de socialização que acontecerá em 01 de agosto nas dependências da UNIVALI
- b. os inscritos que tiverem disponibilidade conforme Etapa I
- c. os inscritos que forem acadêmicos que estiverem cursando entre o segundo e penúltimo ano do seu curso;
- d. os inscritos que estiverem matriculados em qualquer curso da Escola da Saúde
- 5.3 Todos os inscritos receberão uma devolutiva sobre o resultado do recrutamento e seleção, por e-mail, até o dia 13/08/2023;
- 5.6 A ausência na reunião de socialização, sem justificativa, acarretará no desligamento do inscrito/voluntario no PI Terapeutas da Alegria;

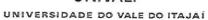
6. CRONOGRAMA

	INÍCIO	TÉRMINO
INSCRIÇÃO/RECRUTAMENTO	24/07/2023	31/07/2023
Reunião socialização	01/08/2023	01/08/2023
Entrevista	07/08/2023	11/08/2023

7. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

- **7.1** Os selecionados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfolios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais da Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas (inclusive por meio da Gerência de Marketing e Comunicação).
- 7.2 Em razão da participação nos termos deste Edital, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou







normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Equipe Técnica do PI formada pelos acadêmicos Nhayara Generoso e Dirceu Manoel Machado Júnior e Professora Attela Jenichen Provesi, reserva-se ao direito de, em qualquer etapa, excluir do processo de recrutamento, seleção e participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas o(s) selecionado(s) que não respeitar(em) os dispositivos deste Edital ou de qualquer outra regra de boa convivência.
- 8.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/1998.
- 8.3 Após selecionados, e antes do início das participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas compreendidas como ações de voluntariado, o(s) selecionado (s) que não fazem parte do corpo discente deverão assinar um Termo de Adesão ao Voluntariado, onde ficará definida a natureza da atividade e descrita algumas das responsabilidades do voluntário para com a UNIVALI.
- 8.4 O (a) voluntário (a) selecionado (a) deverá participar do processo de capacitação/treinamentos que será fornecida pela equipe técnica do PI Terapeutas da Alegria.
- 8.5 A ausência não justificada do (a) voluntário (a) em suas atividades durante o período da participação das atividades de capacitação/treinamentos e visitas, bem como a prática de ato considerado como indisciplina, acarretará no seu imediato desligamento do PI Terapeutas da Alegria.
- 8.6 Os voluntários receberão certificado com as horas efetivamente cumpridas nas atividades de capacitação/treinamento e visitas.
- 8.7 Informamos que a aquisição do jaleco e nariz para uso durante as atividades de voluntariado será de responsabilidade de cada um. Já as pinturas de rosto e balões serão compradas pela UNIVALI, conforme autorização da gerencia de extensão e responsabilidade social.
- 8.8 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos via e-mail no seguinte endereço: terapeutasdaalegriaunivali@gmail.com ou voluntarios@univali.br
- 8.9 Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UNIVALI;
- 8.10 O voluntário deve manter-se engajado nas atividades que se propôs a assumir durante a realização das atividades;





UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ -

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital tem validade somente para o Programa Institucional Terapeutas da Alegria a ocorrer na cidade de Itajaí, a partir do segundo semestre de 2023.

Parágrafo único. As decisões da Equipe Técnica do PI Terapeutas da Alegria têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Itajaí (SC), 25 de julho de 2023.

Prof. Rogerio Correa

Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Universidade do Vale do Itajaí

ANEXO I

https://forms.gle/gHbJ2g7oB6BCzfjd8